

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
16 de Junho de 2017 - Sexta-feira
Circulação: 19.06.2017 às 17:00h
Exemplar com 28 páginas
Nº 6463

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2268 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 393/2017-GAB/SEMA**,

RESOLVE:

Exonerar **Ariane Valéria Picanço Ramos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 16 de junho de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2269 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 393/2017-GAB/SEMA**,

RESOLVE:

Nomear **Elilson Dias Castelo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 16 de junho de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2270 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4866, de 14/10/15 e 0001, de 02/01/17,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **José Carlos Carvalho Barbosa Junior** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio à Implantação das Redes de Atenção à Saúde/CAH/SESA", **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de junho de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2271 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4866, de 14/10/15 e 0001, de 02/01/17,

RESOLVE:

Nomear **Dirceu Monteiro de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio à Implantação das Redes de Atenção à Saúde/CAH/SESA", **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de junho de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suellem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Luciana Araújo da Silva Miranda
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Clésio de Lima Cardoso
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lufiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Fcria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

DECRETO Nº 2272 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2107, de 07 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6457, de 07 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear Andréia Ribeiro Dias para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Controle Interno, Código F6S-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 25 de maio de 2017.”

Macapá, 16 de junho de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2273 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 00865/2017-CGE/AP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2013, de 31 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6452, de 31 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Felipe Áquila Lima da Silva”

Leia-se:

“Filipe Áquila Lima da Silva”

Macapá, 16 de junho de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2275 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2029/2017-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Autorizar Inácio Monteiro Maciel, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da apresentação final da empresa INFOSOLO referente ao novo módulo de prova teórica eletrônica e banco de questões para DETRAN do Estado do Amapá, no dia 19 de junho de 2017.

Macapá, 16 de junho de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2276 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2029/2017-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Designar Jaime da Silva Penante, Coordenador Administrativo-Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no dia 19 de junho de 2017.

Macapá, 16 de junho de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2277 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1238/2017-SESA,

RESOLVE:

Autorizar o CEL PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de audiência no Fundo Nacional da Saúde, nos dias 13 e 14 de junho de 2017.

Macapá, 16 de junho de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2278 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1238/2017-SESA,

RESOLVE:

Designar Paulo Roberto Távora de Mendonça, Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, nos dias 13 e 14 de junho de 2017.

Macapá, 16 de junho de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2279 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 314/56788/2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Lidiane Lobato de Sousa do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Classe 3ª, Padrão V, Grupo Saúde, Cadastro nº 708569, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá a contar de 14 de outubro de 2016.

Macapá, 16 de junho de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2280 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 314/123354/2017,

RESOLVE:

Prorrogar a licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2017, da servidora Edilene Nascimento Costa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Polícia Civil, Cadastro nº 916749, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na DGPC, na forma estabelecida no artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 16 de junho de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2281 DE 16 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita - Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Militar do Estado do Amapá para a Inatividade, mediante Reforma, "EX-OFFÍCIO", do 2º SGT QEPBM RAIMUNDO RICARDO BISPO CORRÊA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.215/2017-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reforma, "EX-OFFÍCIO", o 2º SGT QEPBM Raimundo Ricardo Bispo Corrêa, matrícula nº 339601, pertencente ao Quadro Especial de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do arts. 116, inciso II; 18, incisos IV e V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, bem como os arts. 23, inciso II, §§ 1º e 3º e 24, incisos IV e V, § 7º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM).

Art. 2º Os proventos devidos serão de 2º Tenente Bombeiro Militar, tendo como base o que determinam os arts. 60, inciso II; 64; 119, § 1º, letra "f", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, bem como os arts. 23, inciso II, § 3º; 25, Parágrafo único, letra "f", da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM).

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de outubro de 2016.

Macapá, 16 de junho de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2282 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2017.04.0211R2-AMPREV,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2413, de 08 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5951, de 08 de maio de 2015.

Macapá, 16 de junho de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2283 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2015.04.0211P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à

servidora Maria Nilza de Lima Negrão, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe E, Padrão 19, Grupo Magistério, Matrícula nº 252107, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de junho de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2284 DE 16 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a revisão de proventos na inatividade do CB QPCBM RF EDSON BENEDITO DE MORAES COSTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 119, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 25 e 138, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.320/15-DP/DRH/CBMAP, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 747/2015-PADM/PGE, reiterado pelo Parecer Jurídico nº 0312/2017-PPCM/PGE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Os proventos devidos do CB QPCBM RF Edson Benedito de Moraes Costa, terão como base o que determina o art. 119, § 1º, alínea "g", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 25, Parágrafo único, alínea "g", da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, com remuneração calculada com base no subsídio integral de 1º Sargento BM, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de junho de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2285 DE 16 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o Parecer nº 747/2015-PADM/PGE,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0231, de 12 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4680, de 12 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a transferência para a inatividade, mediante Reforma "EX-OFFÍCIO", do CB BM EDSON BENEDITO DE MORAES COSTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o Processo nº 13.000.320/15-DP/DRH/CBMAP, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 747/2015-PADM/PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o CB QPCBM Edson Benedito de Moraes Costa, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 67, §§ 6º e 8º, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 96, inciso II; 99, inciso IV e 100, da Lei nº 6.652/79.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determina o art. 101, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 6.652/79, c/c o art. 2º, § 2º, da Lei nº 0576/00, calculados sobre o subsídio de 3º Sargento BM.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com os arts. 89, inciso II, Parágrafo único e 91, Parágrafo único, da Lei nº 6.652/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2010."

Macapá, 16 de junho de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2286 de 16 de junho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 3.206.218,00 PARA
O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 2.131, de 06 de janeiro de 2017, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.206.218,00(três milhões, duzentos e seis mil, duzentos e dezoito reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de junho de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 2286 de 16 de junho de 2017

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0005.2675	160000	0	101	3390.30	50.000	50.000
04.122.0043.2409	160000	0	101	3390.93	356.218	356.218

21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0030.2661	160000	0	107	3390.39	2.800.000	2.800.000

Anexo do Decreto nº 2286 de 16 de junho de 2017

ANEXO II - ANULAÇÃO

15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
23.694.0007.0004	160000	0	107	4590.65	2.800.000	2.800.000

34 - POLÍCIA MILITAR

34101 - POLÍCIA MILITAR

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.181.0037.2310	160000	0	101	3390.30	356.218	356.218

35 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.122.0004.2526	160000	0	101	3390.33	50.000	50.000

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica

Salatiel Guimarães

PORTARIA
Nº. 030/2017/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 01 de janeiro de 2015, tendo em vista Memo. Nº 012/2017-GAP/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. ATUALIZAR a localização o servidor: ANGELO JOSE PINHEIRO DE LIMA, Perito Medico Legista, pertencente ao quadro efetivo do governo estadual, nomeado através do Decreto nº 4097 de 11.11.1996, lotado nesta Politec no Departamento de Medicina Legal/POLITEC.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2017.


SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 119/2017-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 0038/15 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 5870, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 228/2017-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 036/2017-DGPC, a contar do prazo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de maio de 2017.


Maria de Lourdes Sousa
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 120/2017-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX e art. 161, da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 0038, publicado no DOE n.º 5870, de 02 de janeiro de 2015; combinado com o art. 183 e 184, da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 002/2017-CGPC, instituído pela Portaria n.º 002/2017-DGPC, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de maio de 2017.

Maria de Lourdes Sousa
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 0173/2017

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando n.º 0306/17-GAB/DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, À PEDIDO, o servidor ERNANI AUGUSTO CARDOSO DA ROCHA, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, desta do Município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI para o Município de LARANJAL DO JARÍ, a contar de 02/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de Junho de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA N.º 042/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8.º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Plano de Viagem n.º 001/2017-ASTEC/PGE(SEED).

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Isabelli Gonçalves, Assistente Técnico-Jurídico**, para participar de Audiência e **Manoel de Jesus Pereira da Rocha - Motorista**, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jarí/AP, no período de 14 a 17 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de Fevereiro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. N.º 5302/2015, de 17.11.2015

PORTARIA N.º 174/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8.º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Plano de Viagem n.º 025/2017-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar os termos da Portaria n.º 170/2017-PGE, de 12.06.2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração;

Onde se lê:

"Reginaldo Cardoso Pontes".

Leia-se:

"Manoel de Jesus Pereira da Rocha".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de Junho de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. N.º 5302/2015.

PORTARIA N.º 175/2017 - PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8.º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º 0089 de 01 de Julho de 2015 e conforme Decreto n.º 2103/2017, de 07 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor **FREDSON GOÊS DE ARAÚJO**, Assistente Técnico - Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, a contar da data do Decreto.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de Junho de 2017.

Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. N.º 5302/2015, de 17.11.2015

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

PORTARIA N.º 089/2017/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras **Rosiane Cristina Barbosa Afonso - Corregedora-Chefe** e **Antônia Eliana Soares Ferreira - Agente Administrativo**, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém-PA, para participarem do Curso Processo Administrativo Disciplinar - Parceria CGU, no período de 19 a 23 de Junho de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Junho de 2017.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 090/2017/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE

1 - Designar a servidora **Marinês Ramos dos Santos - Assistente Administrativo**, para em substituição a servidora **Rita Maria Barbosa de Souza - Técnica em Contabilidade**, indicada na Portaria n.º 074/2017-CGE, de 24 de Maio de 2017, tornar-se membro da Comissão para realização de Auditoria Administrativa e Operacional em todos os departamentos da Amapá Previdência - AMPREV, especificamente nos que tratam da receita e da despesa, avaliando a Gestão dos recursos nos exercícios de 2015 e 2016, emitindo Parecer Técnico sobre os controles e recomendando as orientações necessárias ao bom desempenho da atual gestão e verificação do cumprimento e saneamento das solicitações de Relatórios expedidos pela Controladoria-Geral do Estado - CGE/GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de Junho de 2017.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 091/2017-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 061/2017-CGE de 26.04.17, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 6428 de 26.04.2017, com circulação em 27.04.17, portaria esta de substituição da Comissão designada pela Portaria n.º 053/2017 - CGE de 17.04.2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 6423 de 18.04.2017, com circulação em 20.04/2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 09/2017-CPAD/CA-CGE/GEA - COMISSÃO 1, de 12.06.17.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 de junho de 2017.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA N.º 226/2017-SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n.º 1497, de 16.10.1992, n.º 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto n.º 2762, de 22.09.1998, e o Decreto n.º 2823, de

12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pela Portaria nº 0230/2016, publicada no D.O.E. N.º 6275, de 02 de setembro de 2016, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 04º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO- 2003		
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016		
Nº	NOME	MATRICULA
01.	MARCIA JANE ALMEIDA GIBSON	577480
02.	NADIA GONÇALVES DE SOUZA	578118
03.	TESSO GILLIARDE DE M PEREIRA	577855

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO- 2003		
Da Classe "3ª" Padrão V para Classe "3ª" Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016		
Nº	NOME	MATRICULA
01.	FRANCINEI TAVARES DO CARMO	578517

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO- 2003		
Da Classe "2ª" Padrão I para Classe "2ª" Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016		
Nº	NOME	MATRICULA
01.	DEMETRIO CARVALHO DE SOUZA	578029
02.	DINELSON SANTOS MOREIRA	578231
03.	JACIREMA DOS SANTOS SENA	579033
04.	JIVANILDO NUNES DE MIRANDA	577847
05.	JOSE LEVINDO MACIEL DE ALMEIDA	578185
06.	JOAO MAURO SARMENTO REBELO	579840
07.	MANOEL DO CARMO ALMEIDA DE SOUZA	577766
08.	MAXIMINO DOS SANTOS MOURA JUNIOR	579858
09.	WILLAM MARINHO DOS SANTOS	579122

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO- 2003		
Da Classe "3ª" Padrão V para Classe "3ª" Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.08.2016		
Nº	NOME	MATRICULA
01.	CASSIO LUIZ DE OLIVEIRA GUILHERME	578975

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO- 2004		
Da Classe "3ª" Padrão VI para Classe "2ª" Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 01.04.2016		
Nº	NOME	MATRICULA
01.	DELLUIZA SIMOES DE BRITO OLIVEIRA	690589

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO- 2005		
Da Classe "3ª" Padrão V para Classe "3ª" Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.05.2016		
Nº	NOME	MATRICULA
01.	IVANEIDE DO NASCIMENTO ANDRADE	841501
02.	JAILSON COSTA DOS SANTOS	843501
03.	JAILSON LOURENCO MAFRA	841366

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO- 2007		
Da Classe "3ª" Padrão IV para Classe "3ª" Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.06.2016		
Nº	NOME	MATRICULA
01.	CLISTENES AUGUSTO DUARTE MONTEIRO	889601
02.	ROMULO CESAR CORREA DA SILVA	889822
03.	ROSANGELA SHIRLEY FERNANDES DA ROCHA	889849
04.	SILMA LIMA DA GAMA	890154

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO- 2012		
Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2016		
Nº	NOME	MATRICULA
01.	ALEXANDRE GUIMARAES MEDEIROS	1070355
02.	DANIEL DE MORAES LUCAS	1065050
03.	GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA	1076655

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO- 2012		
Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2016		
Nº	NOME	MATRICULA
01.	FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO	1066447

02	MICHAEL WILLAMI MONTEIRO DE OLIVEIRA	1066277
----	--------------------------------------	---------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 227/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o cumprimento de Sentença Judicial, referente ao Processo 1257-40.2016.8.03.0002, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD por meio do Of. nº 753/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor OSÓRIO FEITOSA DE QUEIROGA, matrícula nº 890502, do Grupo MAGISTERIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: PROFESSOR- 2006	
Da Classe "C" Padrão 03 para Classe "C" Padrão 04 Com efeitos financeiros a contar de 26.01.2010	
Da Classe "C" Padrão 04 para Classe "C" Padrão 05 Com efeitos financeiros a contar de 26.07.2011	
Da Classe "C" Padrão 05 para Classe "C" Padrão 06 Com efeitos financeiros a contar de 26.01.2013	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 228/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de mandado de segurança, referente ao Processo 0000280-20.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.128658/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora REGIANE SOUZA CRUZ, matrícula nº 917338, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007	
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV	
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V	
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI	
Da Classe "1ª" Padrão VI para Classe "Especial" Padrão I	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiro a contar de 07/02/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, 16 de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 229/2017-SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de mandado de segurança, referente ao Processo 0000287-12.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.128685/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor DIEGO NERIS ISIDORO, matrícula nº 917125, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007	
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV	
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V	
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI	
Da Classe "1ª" Padrão VI para Classe "Especial" Padrão I	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiro a contar de 07/02/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, 16 de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 230/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de mandado de segurança, referente ao Processo 0000274-13.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.128621/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor ERICKSON RANHEL RIBEIRO TAVARES matrícula nº 914460, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007	
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV	
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V	
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI	
Da Classe "1ª" Padrão VI para Classe "Especial" Padrão I	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiro a contar de 07/02/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, 16 de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 231/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de mandado de segurança, referente ao Processo 0000285-42.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 123034/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor JOSÉ DOS SANTOS PORTILHO JUNIOR, matrícula nº 916650, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL- 2008	
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV	
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V	
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiro a contar de 07/02/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, 16 de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 232/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de mandado de segurança, referente ao Processo

0000283-72.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.124622/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora ADRIANA BARRETO COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 914320, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007	
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV	
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V	
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI	
Da Classe "1ª" Padrão VI para Classe "Especial" Padrão I	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiro a contar de 07/02/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº ____/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de mandado de segurança, referente ao Processo 0000321-84.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.139708/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora NEISE RUBIANNE FRANCA DOS SANTOS, matrícula nº 918598, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA-2008	
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV	
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V	
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos financeiro a contar de 10/02/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº ____/2017-SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de Mandado de segurança, referente ao Processo 0000288-94.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.122337/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor JEAN CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 918466, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL- 2008	
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV	
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V	
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiro a contar de 07/02/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 235/2017-SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de mandado de segurança, referente ao Processo 0000277-65.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.128601/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora LUANNA DANIELY ARRELIA DA SILVA, matrícula nº 914150, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007	
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV	
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V	
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI	
Da Classe "1ª" Padrão VI para Classe "Especial" Padrão I	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiro a contar de 07/02/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 236/2017-SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de mandado de segurança, referente ao Processo 0000276-80.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.130375/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor JOSE ANTONIO LEAL DA SILVA matrícula nº 914282, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007	
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV	
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V	
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI	
Da Classe "1ª" Padrão VI para Classe "Especial" Padrão I	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiro a contar de 07/02/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 237/2017-SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de mandado de segurança, referente ao Processo 0000281-05.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.121732/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor EDVAN WILSON DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 951340, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008	
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV	
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V	
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiro a contar de 07/02/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 238/2017-SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 276 2, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de mandado de segurança, referente ao Processo 0000279-35.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.130390/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor FRANCK WILLIAM COSTA VASCONCELOS matrícula nº 914410, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007	
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV	
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V	
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI	
Da Classe "1ª" Padrão VI para Classe "Especial" Padrão I	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiro a contar de 07/02/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 239/2017-SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando, o cumprimento de mandado de segurança, referente ao Processo 0000282-87.2017.8.03.0000, e contido no EDOC. 314.130875/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora DAYSE MARA MALCHER MOTTA FARIAS MEDEIROS, matrícula nº 920452, do Grupo POLICIA CIVIL, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL- 2008	
Da Classe "1ª" Padrão III para Classe "1ª" Padrão IV	
Da Classe "1ª" Padrão IV para Classe "1ª" Padrão V	
Da Classe "1ª" Padrão V para Classe "1ª" Padrão VI	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiro a contar de 07/02/2017, conforme determinação judicial.

Macapá-AP, de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 240/2017 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 0010 de 02/01/2015 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0148, de 23/01/1998 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo nº 314/82665/2017, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor : Francinete da Silva Facundes
Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial
Quadro : Estadual
Da : Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF
Para : Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

Macapá-AP, em 16 de junho de 2017.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 341/06-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A): **Marilda Souza Sangel**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 033980-6
QUINQUÊNIO: 12/07/2009 a 11/07/2014
PERÍODO(S) : 01 a 30/07/2017, 01 a 30/07 e 01 a 30/11/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.55882/17

SERVIDOR(A): **Rubia Oliveira de Vilhena**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 031030-1
QUINQUÊNIO: 29/01/2010 a 28/01/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/09 e 01 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.63040/17

SERVIDOR(A): **Mariana Pereira de Azevedo**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 083317-7
QUINQUÊNIO: 01/10/2011 a 30/09/2016
PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/09 e 01 a 30/12/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314.64507/17

Macapá-AP, em 16 de junho de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na PORTARIA Nº 002/01-2004-DRH/SEAD, de 13/01/2004, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Regina Suelly Ribeiro Matos:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 11/07/1996 a 09/07/2001

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 03/05/1998

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 14 de junho de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na PORTARIA Nº 009/01-2017-DRH/SEAD, de 18/01/2017, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor Hélio Maciel Júnior:

ONDE SE LÊ: PROCESSO: E-DOC nº 314.1230374/2016

LEIA-SE: PROCESSO: E-DOC nº 314.230374/2016

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 16 de junho de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na PORTARIA Nº 009/01-2017-DRH/SEAD, de 18/01/2017, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor Hélio Maciel Júnior:

ONDE SE LÊ: PERÍODO(S): 01/02 a 01/04/2017

e 01/10 a 30/10/2017

LEIA-SE: PERÍODO(S): 01/02 a 02/03, 01 a 30/04 e 01 a 30/10/2017

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 16 de junho de 2017.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

Meio-Ambiente

Marcelo Ivan Pantoja Creão

PORTARIA
(P) Nº 089/2017-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando; o teor do Memo. nº 042/2017/NUUS/CGUC/SEMA, de 05 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, RAIMUNDO CARLOS SIQUEIRA, Datilógrafo, AMELIA DE KASSIA DE OLIVEIRA CARDOSO, Assessora Técnica de Nível I, de Macapá-AP, aos municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, no período de 07 à 12.06.2017, com objetivo de realizarem levantamento de logística nos referidos municípios, objetivando a construção do conselho da bacia Hidrográfica do Rio Araguari. Autorizar também o deslocamento do servidor FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA, motorista, para conduzir o veículo de transportes até o município acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de junho de 2017.

Marcelo Ivan Pantoja Creão
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) Nº 090/2017-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando; o teor dos Memo. nº 017/2017/NPNAV/CPNA/SEMA, de 12 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, TARCIO JOSÉ FIGUEIRA TRAJANO, gerente do Núcleo da Agenda Verde, MARCIO NUNES LEITE, Extensionista Agropecuária, de Macapá-AP, a Cidade de Porto Velho- RO, no período de 20 à 25 .06.2017, com objetivo de participar do compartilhamento de Metodologia, Tecnologia e informações para o fortalecimento do CAR e implantação do PRA no Estado da Amazônia Legal, atendendo a META 1 atividade C.2, conforme Projeto de Execução do Cadastro Ambiental Rural do Amapá nas Unidades de Conservação estaduais e nas zonas de amortecimento.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de junho de 2017.

Marcelo Ivan Pantoja Creão
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) Nº 091/2017-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando; o teor do Memo. nº 015/2017/NUUS- CGUC/SEMA de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, MAIRIA DE SOUSA LOPES, Analista de Meio Ambiente, MARTA CARMO DE BRITO, Educadora Socioambiental de Macapá-AP, ao município de Amapá, no período de 21 à 23.07.2017, com objetivo realizar palestra e oficina sobre a reutilização de garrafas PET na comunidade do Tabaco, como parte das atividades do ciclo de capacitação do Conselho Consultivo da Rebio do Lago do Piratuba.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de junho de 2017.

Marcelo Ivan Pantoja Creão
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) Nº 092/2017-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando; o teor dos Memo. nº 023/2017/NPNAV/CPNA/SEMA, de 13 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor, ALEX RÔMULO COSTA PICAÑO, Assessor Técnico, de Macapá-AP, a Cidade de Porto Velho- RO, no período de 20 à 25.06.2017, com objetivo de participar do compartilhamento de Metodologia, Tecnologia e informações para o fortalecimento do CAR e implantação do PRA no Estado da Amazônia Legal, atendendo a META 1 atividade C.2, conforme Projeto de Execução do Cadastro Ambiental Rural do Amapá nas Unidades de Conservação estaduais e nas zonas de amortecimento.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de junho de 2017.

Marcelo Ivan Pantoja Creão
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Cultura

Godilson Pinheiro Borges

PORTARIA Nº 031/2017 – SECULT
O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º: Designar os servidores para efetuarem a fiscalização nos eventos: I Congresso Estadual do Marabaixo, Centenário da Assembleia de Deus, Batalha Hip-Hop e Arraial no Meio do Mundo no período 14/06 até 15/07 de 2017.

1. Wilson José Queiroga de Souza
Coordenador/CDC
2. Tarson Tiassu Braz da Silva
Chefe de Unidade NTAC/CDC
3. Geovani Coelho Reis
Gerente NTAC/CDC

4. Anderson André Neves Barbosa
Gerente NTP/CDC
5. José Antônio Picanço Chaves Junior
Assistente Administrativo/CDC
6. Josicley Araújo Lima
Assistente Administrativo/CDC
7. Elim Soares Mendes
Assistente Administrativo/CDC
8. Cássia de Oliveira Alencar
Assistente Administrativo/UCC
9. Teolinda Correa Barbosa
Assistente Administrativo/NAF

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 14 de Junho de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

PORTARIA Nº 032/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar os servidores com o objetivo de efetuar a fiscalização do Convênio 001/2017 - Virada Afro.

1. Wilson José Queiroga de Souza
Coordenador/CDC
2. José Márcio dos Anjos Moraes
Chefe de Unidade/UCC

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 14 de Junho de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

ERRATA

Extrato referente ao Contrato nº. 001/2017 – SECULT com a Empresa Status Produções Eireli - EPP, Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 6459 de 09/06/2017.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 216 e 107 – Manutenção de Serviços Administrativos, no valor global de R\$ 859.900,00 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos).

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Giodilson Pinheiro Borges e a Sra. Maria Lucia Lourenço - Representante Legal da Empresa Status Produções Eireli - EPP.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos 103 - Transferências de Convênios-TC, valor de R\$ 847.900,00 (Oitocentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais) e 101 - Transferências da

União, valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), no valor global de R\$ 859.900,00 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. Giodilson Pinheiro Borges e a Sra. Maria Lucia Lourenço - Representante Legal da Empresa Status Produções Eireli - EPP.

Macapá/AP, 07 de junho de 2017.

Giodilson Pinheiro Borges
Secretário de Estado da Cultura
Decreto nº 1382/2017

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº050/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício. nº 178/2017-SEAFRO/GEA e Processo Nº278/2017-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores, Naira Paula Sena de Sousa, Profª 1ª e 4ª série, Denise Nascimento Sena, Agente de Portaria, Chyrlene Antunes dos Santos e Terezinha de Jesus de Barros Queiroz, Ambos Assessores Técnicos Nível II, Jeanne Karla Costa dos Santos e Patrick da Conceição Barreto, Ambos Assistentes Administrativos e Jeniffer dos Santos Pereira, Secretária Executiva, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá até a Cidade de Belém/PA, no período de 21 a 27 de maio de 2017, com o objetivo de participar do 5º Encontro Nacional das Comunidades Quilombolas "Terra Titulada Liberdade Conquistada, Nenhum Direito a Menos".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 19 de maio de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Secretária / SIMS

PORTARIA Nº069/2017-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº14/2017- CEPBF/CPS/SIMS e Processo nº146/2017-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores Anderson Nascimento da Costa

Medeiros e Júnior Gomes da Silva, ambos Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, no período de 28 de maio a 02 de junho de 2017, com o objetivo de participar do curso de Instrutores de Preenchimento de Formulários do Cadastro Único para programação do Governo Federal. Sem ônus para esta SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 08 de junho de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 070/2017-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 46/2017-CPS/SIMS e Processo nº 152/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras, Lisandra da Silva Lobato, Coordenadora CPS/SIMS CDS-3, Paulenice Rocha Silveira, Gerente de Núcleo Proteção Social CDS-2 e Francisca Gerlane Medina, Gerente de Núcleo de Renda e Cidadania CDS-3, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Porto Seguro/BA, no período de 18 a 21 de Junho de 2017, com o objetivo de participar do XIX CONGEMAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 14 de junho de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2017PD00132, emitida em 13/06/2017, no valor de R\$ 664.577,40 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) à Empresa Machado & Andrade LTDA, referente ao Contrato 006/2016, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada no fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS – 500, para atender as comunidades rurais pertencentes ao Programa Luz para Viver Melhor – PLVM, pelos seguintes motivos:

1º. O governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS desenvolve desde 2005 o Programa Luz Para Viver Melhor - Luz Comunitária, que se destina a distribuição de óleo diesel às comunidades rurais amapaenses que não são atendidas pelo fornecimento de energia elétrica convencional 24 horas, proporcionando assim melhor qualidade de vida aos moradores das comunidades.

2º. O Estado tem a função de promover o bem-estar social e a proteção aos seus cidadãos, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais.

3. A SIMS emitiu a PD nº 2017PD00132 em 13/06/2017, no valor de R\$ 664.577,40 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta

centavos) à Empresa Machado & Andrade LTDA, referente ao Contrato 006/2016, processo nº 029/2016.

4. Ademais, a falta de pagamento pode ocasionar interrupção no fornecimento de óleo diesel às comunidades atendidas pelo Programa Luz Para Viver Melhor - PLVM, conforme cláusulas contratuais e consequentemente trazer inúmeros transtornos e prejuízos aos moradores, causando um grave risco social.

5. Desta forma, é imprescindível o pagamento da referida PD, uma vez que as comunidades atendidas não podem sofrer solução de continuidade no fornecimento de óleo diesel.

Que o fato seja deliberado em funções das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de junho de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS
Decreto nº 3318/2015

Trabalho e Empreendedorismo

Luciana Araújo da Silva Miranda

PORTARIA Nº. 031 / 2017 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 038/2017 – CA/SETE, de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, Cargo em Comissão sem vínculo, Coordenadora do Artesanato, Cód. CDS-3, matrícula nº 963262-0, JUNIELSON PESSOA PEREIRA, Cargo em Comissão sem vínculo, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, cód. CDS-2, matrícula nº 1185756 e RAIMUNDO AUGUSTO ARAÚJO DE ABREU, Cargo em Comissão sem vínculo, Chefe de Gabinete, código CDS-3, matrícula nº 0964587-0, para deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Recife/PE, no período de 04 a 18/07/2017, afim de participarem da XVIII Feira Nacional de Negócios do Artesanato, no Centro de Convenções de Pernambuco, na cidade de Olinda/PE, coordenando e gerenciando o STAND destinado ao Estado do Amapá, bem como participar das reuniões do Programa de Artesanato Brasileiro-PAB.

Art.2º - Revogam-se os termos da Portaria nº 024/2017-SETE e ERRATA, publicadas nos Diários Oficiais do Estado nº 6446 de 23/05/2017, página 12, e nº 6456 de 06/06/2017, página 07 respectivamente.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 07/06/2017.

Luciana Araújo da Silva Miranda
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

PORTARIA Nº. 032 / 2017 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 068/2017 – CT/SETE, de 02 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores ANTONIO CARLOS DE MORAIS FAVACHO, Servidor Federal, Cargo em Comissão de Coordenador do Trabalho, código CDS-3, matrícula SIAPE nº1010093, URIEL PEREIRA BASTOS, Cargo em Comissão sem vínculo, Gerente de Núcleo/Coordenadoria do Trabalho / Gerência do SINE CENTRAL/AP, Cód. CDS-2, Matrícula 956490, ADILSON DE MIRANDA E SILVA JUNIOR VILAS BOAS, Cargo em Comissão sem vínculo, Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, CDS-1, matrícula nº 1230832 e JOSIELSON ANDRÉ ANDRADE ANTUNES, Cargo em Comissão sem vínculo, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, cód. CDS-2, matrícula nº 1185632, como Condutor do veículo, para deslocarem-se da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, para realizarem visita técnica e levantamento da viabilidade de reativação do SINE – Sistema Nacional de Emprego, no período de 12 a 14/06/2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/06/2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09/06/2017.

Luciana Araújo da Silva Miranda
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

PORTARIA nº. 131/2017-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2617 de 02 de agosto de 2016 e,

CONSIDERANDO a necessidade de finalizar o processo para contratação da obra da UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE DE ONCOLOGIA – UNACON,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores Engenheiro Civil CLENER BELEZA SOARES e Arquiteto e Urbanista ODAILSON PICAÇO BENJAMIN, ambos Analistas em Infraestrutura, para responderem como responsáveis pela aprovação dos projetos e demais peças técnicas referente à CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE DE ONCOLOGIA – UNACON, junto às Secretarias de Estado da Saúde e do Planejamento, como também ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 2º – Os servidores designados são responsáveis, também, pela consecução de licenças e autorizações pertinentes ao objeto desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de junho de 2017.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Infraestrutura

Desenvolvimento Rural

Oswaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA
Nº 066/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 063/17-COAGRO/SDR de 11.05.2017.

RESOLVE:

Designar, LESLYE PATRICK DA SILVA REIS, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajar até as localidades de Nova Canaã, Vicinal 2, Km 130 e Km 138, Município de Porto Grande, a fim de participar de reuniões com os agricultores que fazem feiras regulantes na Feira de Santana, das comunidades locais, para tratar sobre o caminho que trais os produtos agrícolas dos mesmos, no dia 15.05.2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 081/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 061/17-GAB/SDR de 05.06.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de Sindicância, para apurar responsabilidade nos Processos nº. 28750.000.302/2009/SDR, 28750.000.423/2012/SDR, 28750.000.781/2013/SDR e 28750.000.469/2014/SDR, da Empresa BERNACON COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

SINVAL DA SILVA ROLA – Técnico Agrícola - PRESIDENTE
Matrícula - 616222
SAMUEL DE SOUZA JORGE – Técnico Agrícola - MEMBRO
Matrícula - 1019047
ALBERTO DONATO PINHEIRO – Técnico Agrícola - MEMBRO
Matrícula - 617032

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor SAMUEL DE SOUZA JORGE.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, poderá solicitar a colaboração de outro (s) profissional (ais) que se fizer (em) necessário (os) para contribuir (em) na análise dos documentos da referida Comissão, desde que, seja feita a Portaria e Publicada com o (os) nome (s) do (s) servidor (es) solicitado (s).

Art. 5º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração que lhe for requerida.

Art. 6º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de junho de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

PORTARIA Nº 116/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0123, de 07/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuaba e Amapá, com o objetivo de fazerem levantamento dos serviços de pavimentação asfáltica, no período de 09 a 12/06/2017.

FERNANDO ANTONIO VAN ERVEN SANTOS Analista em Infraestrutura
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Resp. Fisc. Obras/DOV-CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 DE JUNHO DE 2017

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 117/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0123, de 07/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de fazerem levantamento dos serviços de pavimentação asfáltica, no período de 15 a 18/06/2017.

FERNANDO ANTONIO VAN ERVEN SANTOS Analista em
Infraestrutura
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Resp. Fisc.
Obras/DOV-CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JUNHO DE 2017

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 118/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º
0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento
dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas
atribuições Macapá/AP, até ao Município de Laranjal do
Jari, a fim de acompanharem os serviços de Resgate
Arqueológico, ao longo da BR-156/SUL, com objetivo de
subsidiar a Licença de Instalação da BR-156/SUL, no
período de 12 a 14/06/2017.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON WALDECK Ger. Geral
da GEMA-CDS-3

MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS Ger. Subgrupo
Arqueológico-CDS-2

KLEBER THIAGO BARBOSA MACHADO Ger.
Administrativo/GEMA-CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JUNHO DE 2017.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 119/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º
0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento
dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas
atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto
Grande, Pedra Branca e Serra do Navio, com o objetivo
de levantamento dos serviços de pavimentação asfáltica,
no período de 12 a 15/06/2017.

JOSE AURELIO DELGADO BASTOS Analista em
Infraestrutura

NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA Chefe de
Residência/DOV-CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JUNHO DE 2017.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 120/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º
0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores
abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas
atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e
O. apoque, com o objetivo de levantamento dos serviços
de pavimentação asfáltica, no período de 18 a
22/06/2017.

JOSE AURELIO DELGADO BASTOS Analista em
Infraestrutura

NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA Chefe de
Residência/DOV-CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JUNHO DE 2017.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 121/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º
0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento
dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas
atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itaúbal e
Cutias do Araguari, com o objetivo de levantamento dos
serviços de pavimentação asfáltica, no período de 11 a
14/06/2017.

ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS Técnico em
Infraestrutura

RAIMUNDO JORGE BRITO LOBATO Técnico em
Infraestrutura

VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista do
Secretário-CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JUNHO DE 2017.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 123/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º
0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento
dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas
atribuições Macapá/AP, até a localidade de Maruanum,
distante a 76Km, a fim de realizarem levantamento de
serviços para fins de elaboração de Projeto Básico e
executivo de Engenharia, no período de 13 a 14/06/2017.

MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES Resp. Ger. de
Dados/DET-CDI-2

ANDERSON DA SILVA FERREIRA Resp. Ativ.
Custos/DET-CDI-2

ALBERIO PANTOJA MARQUES Diretor do DET - CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JUNHO DE 2017.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 124/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º
0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores
abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas
atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene,
com o objetivo de realizarem levantamento de serviços
para fins de elaboração de Projeto Básico de conservação
e manutenção da AP-260 (Ramal do Lourenço), no
período de 19 a 23/06/2017.

MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES Resp. Ger. de
Dados/DET-CDI-2

ANDERSON DA SILVA FERREIRA Resp. Ativ.
Custos/DET-CDI-2

ALBERIO PANTOJA MARQUES Diretor do DET - CDS-3

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA Resp. Ativ.
Desenho-DET-CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JUNHO DE 2017.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 125/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º
0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores
abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas
atribuições Macapá/AP, até o Município de Cutias do
Araguari, a fim de realizarem levantamento de serviços
para fins de elaboração de Projeto Básico e executivo de
Engenharia, no período de 26 a 28/06/2017.

MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES Resp. Ger. de
Dados/DET-CDI-2

ANDERSON DA SILVA FERREIRA Resp. Ativ.
Custos/DET-CDI-2

ALBERIO PANTOJA MARQUES Diretor do DET - CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JUNHO DE 2017.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 126/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento
dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas
atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com
o objetivo de executarem serviços de conservação e
manutenção dos Ramais e arruamentos na Vila da
Comunidade de Igarapé do Lago, no período de 05 a
20/04/2017.

RAIMUNDO NONATO MARTINS Chefe de Residência -
CDI-2

THIAGO DOS SANTOS PEREIRA Artífice de Mecânica

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA Chefe de Residência -
CDI-2

PAULO SERGIO LOPES Agente de Portaria

JOSE MARIA S CARVALHO Aux. Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JUNHO DE 2017.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 127/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de
07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento
dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas
atribuições Macapá/AP, até o Município de Santana, Porto
Grande, Pedra Branca e Serra do Navio, a fim de realizarem
demonstração situacional da Estrada de Ferro e fiscalização ao
longo da EFA, para averiguar possíveis demolições de linha,
no período de 14 a 16/06/2017.

LAUROMAR SABADINE Gerente Geral da GTTF-CDS-03

JOULENO MEDEIROS SOUZA Ger. Subgrupo de
Equip.Ferroviário -CDS-02

LINDOLFO DA CRUZ PEREIRA Assistente Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JUNHO DE 2017.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 128/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO
DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0123
de 07 de Janeiro de 2016,

CONSIDERANDO a celebração
do Contrato Nº 003/2017 - SETRAP, entre a Secretaria
de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa M. R.
CONSTRUÇÕES LTDA. ME, cujo objetivo é a Contratação
emergencial de Empresa especializada para
reconstrução da ponte de madeira de lei com bloco de
concreto, sobre o Igarapé do Piquiá ao longo da Rodovia
AP-260, no Município de Calçoene - AP.

CONSIDERANDO os
dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que
disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento
de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados
com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo
relacionados para fiscalizarem os serviços durante a
vigência do Contrato nº 003/2017-SETRAP, observando o
fiel cumprimento do Contrato e as especificações
constantes.

MARCELLO COELHO LIMA Analista em Infraestrutura

NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA Agente Serv.
De Engenharia

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a
partir da data de sua assinatura;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em
contrário.

MACAPÁ-AP, 16 de Junho de 2017

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 0046/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE
PESSOAS, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 4139/2016-GEA, de 21 de
novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29
de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da
Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº
28/2017 - SAGEP e Protocolo nº 164.123067/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor DANNIELSON
THOMPTSON DE SOUZA MIRANDA, Gerente do Núcleo
de Pessoal - NUPES/SEED, a viajar da sede de suas
atribuições em Macapá/AP, até Brasília/DF, para
apresentar o trabalho científico, Gestão de Pessoas na
Educação: Organizando e Conhecendo o Perfil dos
Profissionais da Educação do Amapá, no X Congresso
CONSAD de Gestão Pública, no período de 04 a 08 de
julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do
Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, em 26 de maio
de 2017.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4139/2016-GEA

PORTARIA Nº 0047/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE
PESSOAS, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 4139/2016-GEA, de 21 de
novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29
de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da
Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº
28/2017 - SAGEP e Protocolo nº 164.123067/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Senhora MINÁLIA TRUGILLO, Coordenadora de Comunicação – ASCOM/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até Brasília/DF, para realizar a cobertura jornalística das ações e atividades da SEED/AP, durante o X Congresso CONSAD de Gestão Pública, no período de 04 a 08 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, em 26 de maio de 2017.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4139/2016-GEA

PORTARIA Nº 0060/2017 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016-GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Documento Externo nº 002/2017 e Protocolo nº 164.121008/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores A NTONIO CARLOS GERTRUDES BOTELHO, Gerente de Núcleo – SEED e OLIVALDO MARQUES MONTE-VERDE, Professor – NEJA/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a comunidade de Terra Firme, localizada no Município de Tartarugalzinho/AP, para participar da 34ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lago Piratuba (ICMBIO), no período de 05 a 08 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, em 09 de junho de 2017.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4139/2016-GEA

PORTARIA Nº 0104/2017 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016-GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 28/2017 - SAGEP e Protocolo nº 164.123067/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Senhora NEIRIAN SANTOS DE QUADROS, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas – SAGEP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até Brasília/DF, para apresentar o trabalho científico, Gestão de Pessoas na Educação: Organizando e Conhecendo o Perfil dos Profissionais da Educação do Amapá, no X Congresso CONSAD de Gestão Pública, no período de 04 a 08 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá/AP, em 09 de junho de 2017.

Maria Goretti da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2822/2016-GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2017PD08227, emitida em 05/06/2017, no valor R\$ 80.984,40 (Oitenta mil,

novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) à EMPRESA M. DE J. N. DE ARAÚJO - EPP, correspondente as NF-e nº 014, Contrato 004/2017 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, alusivo à 1ª quinzena do mês de Maio/2017, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2017PD08226, emitida em 05/06/2017, no valor R\$ 53.386,56 (Cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) à EMPRESA SUELI ROCHA DE SOUZA - EPP, correspondente as NF-e nº 020, Contrato 007/2017 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, alusivo à 1ª quinzena do mês de Maio/2017, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 – GEA

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrin de Azevedo

PORTARIA Nº 0016/2017 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos Financeiros ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá– HEMOAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 0018 de 03 de janeiro de 2017, considerando que o Instituto de Hemoterapia e Hematologia – HEMOAP vinculado a Secretaria de Estado de Saúde, como órgão

da administração indireta do Estado, sob a forma de autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, integrante do Sistema Estadual de Saúde, com autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Governo do Estado, aprovado no Projeto de Lei nº 0058, DE 05 DE março DE 1993, e considerando que a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA disponibiliza os recursos financeiros as autarquias regidas pela SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referente ao mês de Junho de 2017.

Parágrafo Único: O Repasse dar-se a na fonte 216.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2017

Gastão Valente Calandrin de Azevedo
GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 0428/17 – SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 018 de 03/01/17 e, Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para a complementação do 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

UNID.	33.90.30	33.90.36	33.90.39	TOTAL
Unid. M. de Saúde de Calçoene	R\$37.500,00	R\$18.000,00	R\$7.500,00	R\$60.000,00
TOTAL....				R\$60.000,00

Art. 2º-Os recursos serão empenhados na Ação orçamentária 2652-5, Fonte 107.

Art.3º- Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA:

Macapá-AP, 13 de junho de 2017.

Gastão Valente Calandrin de Azevedo
GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 018/2017

PORTARIA Nº 0413/2017-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 0018 de 03 de janeiro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.141540/17;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora Hely Costa Góes – Chefe da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – CAH/SESA, que em substituição e acumulativamente, atuou como Secretário Adjunto/ Área de Atenção à Saúde, durante o impedimento do titular, Álvaro Mauricio Salomão Pereira, que se ausentou de suas atividades funcionais por motivos pessoais, no período de 09 à 12/06/2017, sem ônus para esta Secretaria.

Macapá-AP, 12 de junho de 2017.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0423/2017-SESA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 03/01/2017, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 e as disposições previstas nos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a Empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Contrato	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	Macapaba Agência de Viagens e Turismo - EPP	02/2016	Passagem de servidor.	19/05/2016 a 19/05/2017	Lidiovane Souza de Moraes

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 20 de abril de 2017.

Macapá-AP, 12 de junho de 2017.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 - UCC/NSP/SESA PROCESSO Nº 304.16041/2017

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016-UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA MACAPABA-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO-EPP COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em sua CLÁUSULA QUARTA E DECIMA PRIMEIRA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 19/05/2016 a 19/05/2017, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2017 a 18/05/2018, em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 18 de maio 2017.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AOCONVENIO Nº 01/2016 - UCC/SESA PROCESSO Nº 304.10665/2017 (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2016-UCC/SESA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO AMAPA, E A SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: altera o item que trata a prorrogação POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, podendo ser prorrogado por período definido em interesse

das partes com início na data de sua assinatura, desde que em respeito à Cláusula Segunda deste convênio.

A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 25/04/2016a 25/04/2017, ficará PRORROGADA por um período de mais 5 (cinco) meses, a contar de 25/04/2017 a 25/09/2017, em razão deste 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo.

Macapá-AP, 25 de abril 2017.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

5º(QUINTO)- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013/SESA PROCESSO Nº304. 12414/2017

5º(QUINTO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 003/2013 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DEESTADO DA SAÚDE, e a empresa: PRO MED & COMÉRCIO LTDA - ME, para os fins nele declarados.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em sua CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 24/05/2013 a 24/05/2014, a qual fora prorrogada com o 1º Termo Aditivo de 25/05/2014 a 25/05/2015, 3º Termo Aditivo 26/05/2015 a 25/05/2016,4º (quarto) Termo Aditivo 26/05/2016 a 26/05/2017, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, ficará PRORROGADA por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 26/05/2017 a 25/05/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos, destinados a SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO - SESA/AP, no exercício orçamentário de 2017, através do PROGRAMA DE TRABALHO 2652, FONTE 216 e 107, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, que dará suporte à referida despesa no ano de 2017e 2018.

Macapá-AP, 22 de Maiode 2017.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

5º (quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012 – UCC/NSP/SESA PROCESSO Nº 304.95066/2017

5º (quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012-UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA, DECIMA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Por razões de interesse público e, resguardando e legalidade a Contratação do referido

serviço, ficará PRORROGADA por um período de mais 6 (seis) meses, a contar de 01/06/2017 a 01/12/2017, em razão deste 5º (quinto) Termo Aditivo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2017. Através do PROGRAMA DE TRABALHO, 2652, FONTE 216, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, que dará suporte a referida despesa no ano de 2017.

Macapá-AP, 31 de maio de 2017.

GASTÃO VALENTE OLIVEIRA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

ERRATA - AO CONTRATO N.º 04/2017- SESA

A presente Justificativa ao Contrato n.º 04/2017, celebrado entre O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, como contratante, e a ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, como contratada, para os fins nele declarados.

Onde se lê:

3.743.996,45- (três milhões, setecentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Leia-se:

3.720.331,25 - (três milhões setecentos e vinte mil trezentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos)

Macapá-AP, 02 de Maio de 2017.

GASTÃO VALENTE OLIVEIRA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA N.º 0628/2017 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria n.º 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 019/2014 - DETRAN/AP x LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Chefe da unidade de transporte Gilson Rodrigues Nascimento, para atuar como fiscal no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO N.º 019/2014, estabelecido com a LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de junho de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Instituto Estadual de Floresta

Marcos da Silva Tenório

PORTARIA N.º 065/17 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 030/2017-NMF/CTF/IEF, e Protocolo: 226.129088/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ueslei dos Santos, Chefe de Unidade de Difusão de Silvicultura/CTF, Cód. FGS-1, Sandro Luiz Carvalho, Extensionista Floresta/ERT/CTF, Arivaldo de Lima dos Santos, Técnico Em Extensão Rural/ERT/CTF, Edilon Diniz da Silva, Técnico Em Extensão Rural/ERT/CTF, Iasmin Misna Rocha de Souza Marinho, Gerente de Núcleo de Manejo Floresta/CTF, Cód. FGS-2 e Carla Aline Rocha da Silva, Chefe de Unidade de Manejo Comunitário/CTF, Cód. FGS-1, para se deslocarem da sede de suas atribuições, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de realizarem levantamentos de Unidade Familiar - UPF referente à Etapa 1.3 da Meta 1 do Projeto ampliação de atendimento à demanda de produtores Extrativistas, Quilombolas e Indígenas do Estado do Amapá, quanto ao acesso a Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) e as políticas de inclusão produtiva rural do Governo Federal, especialmente as que compõe o Plano Brasil Sem Miséria, referente ao Convênio n.º 787826/2013, entre MDSA e IEF/AP, nas Aldeias que compõe as Terras Indígenas Uaçá, Juminá e Galibi, no período de 16 a 30/06/17.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2017.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente - IEF/AP

PORTARIA N.º 066/17 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 019/2017-ATMP/UNAD/IEF, e Protocolo: 226.131426/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos

servidores Alane Aurélio da Costa, Chefe de Unidade de Administração/CAF, Cód. FGS-1 e Ronaldo Padilha dos Santos, Responsável Pelas Atividades de Material e Patrimônio/UNAD, Cód. FGI-3 para se deslocarem da sede de suas atribuições, até os Municípios de Mazagão/AP, nos dias 01 e 02/06 e Porto Grande e Tartarugalzinho/AP, no período 07 a 10/06, com objetivo de fazer levantamento dos Bens Móveis pertencentes a este Instituto, os quais serão migrados para o Sistema SIGA/SEAD.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2017.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente - IEF/AP

PORTARIA N.º 067/17 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 026/2017-CARF/IEF, e Protocolo: 226.128784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alinny da Silva Lima Sarmento, Analista de Meio Ambiente/CARF, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Mazagão/AP, com objetivo de realizar o planejamento de campo e transporte de 360 canos PVC até o acampamento próximo a Comunidade do Rio Vila Nova, em Porto Grande. Essa atividade é referente à 2ª Expedição, Meta 01, Etapa 01, do Projeto "Monitorando Redução de Emissões por Desmatamento, Degradação Florestal, Manejo Florestal Sustentável e Aumento dos Estoques de Carbono (REDD+) no Estado do Amapá", Convênio n.º 811253/2014 MJ-CFDD-IEF para a instalação das parcelas permanentes no Módulo II da FLOTA-AP, nos dias 16 e 17/06/2017.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2017.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente - IEF/AP

PORTARIA N.º 068/17 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 023/2017-UMC/IEF, e Protocolo: 226.141161/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eraldo Neves Pereira, Chefe de Unidade de Conservação/SEMA, Cód. CDS-1, Romerson Carlos Ribeiro Dias, Assistente Administrativo/CARF, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque/AP, com

objetivo de realizar Expedição Rodoviária visando executar o Levantamento Ocupacional nas comunidades dos ramais as margens da BR-156 (Oiapoque e Calçoene), no Módulo IV da Floresta Estadual do Amapá, visando consolidar o processo de regularização fundiária e respectivo Diagnostico Socioeconômico da referida Unidade de Conservação, e André Fontany Júnior, Motorista do Diretor/GAB, Cód. FGI-2, para conduzir equipe, no período de 13 a 24/06/2017. Execução do Eixo (5), Ação (1), Atividade (2), Convênio GFAP nº 002/2016- IEF/EECC.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-Ap, 12 de Junho de 2017.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor Presidente - IEF/AP

PORTARIA Nº 069/17 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 024/2017-UMC/IEF, e Protocolo: 226.141197/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Aprigio Alexandre Costa Neto, Gerente de Núcleo de Extensão Florestal, Cód. FGS-2, Leomar Castro de Moraes, Técnico Em Extensão Rural/CTF e Semblando Monteiro Dias, Técnico Em Extensão Rural/CTF, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque/AP, com objetivo de realizar Expedição Fluvial visando executar o Levantamento Ocupacional no entorno do Rio Cassiporé e Rio Pantanarri, nos Módulos III e IV respectivamente da Floresta Estadual do Amapá, visando consolidar o processo de regularização fundiária e respectivo Diagnóstico Socioeconômico da referida Unidade de Conservação, no período de 13/06 a 06/07/2017. Execução do Eixo (5), Ação (1), Atividade (14 e 15) Convênio GFAP nº 002/2016- IEF/EECC.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-Ap, 13 de Junho de 2017.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor Presidente - IEF/AP

Instituto do Meio Ambiente

Bertholdo Dewes Neto

PORTARIA

(P)Nº 117/2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Servidores, UIBIRÁ SENA SILVA, DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES, Analistas de Meio Ambiente, NILTON DA SILVA PEREIRA, Chefe de Gabinete, FGS-3, JOSÉ CARLOS VASCONCELOS, Motorista, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao

município de Porto Grande, onde Participaram de Audiência Pública com o ministério Público para discutir as novas situações de alagamento e recrudescimento das pragas nas áreas mais baixas da cidade de Porto Grande como possíveis consequências diretas e indiretas da instalação da hidrelétrica Cachoeira Caldeirão. No dia 15.05. 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 12 de Maio de 2017.

BERTHOLDO DEWES NETO

Diretor Presidente
Decreto nº1331 - 11/04/2017

PORTARIA

(P)Nº 120/2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Servidores, BERTHOLDO DEWES NETO, Diretor Presidente, PABLO DE CASTRO CANTUARIA, Diretor do Meio Ambiente, ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Serra do Navio, onde acompanharam o Ministério Público Federal, na consulta prévia ao povo indígena do Wajãpi, e também solicita carro abastecido 200 litros de combustível S-10 (tanque e carote). No Período de 16.05. 2017 à 19.05.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 16 de Maio de 2017.

BERTHOLDO DEWES NETO

Diretor Presidente
Decreto nº1331 - 11/04/2017

PORTARIA

(P)Nº 124/2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, Analista de Meio Ambiente, FGS-2, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Distrito Federal, onde Participara da Oficina para discussão de estratégias de fiscalização de uso das águas, que será realizada na sede da Agência Nacional de Águas. No Período de 23.05. 2017 à 26.05.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 18 de Maio de 2017.

BERTHOLDO DEWES NETO

Diretor Presidente
Decreto nº1331 - 11/04/2017

PORTARIA

(P)Nº 125/2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Servidores, HELDER HENRIQUE CAVALCANTE MACIEL, Assessor Técnico Nível II, FGS-2, SUZANA CARDOSO RIBEIRO, Analista de Meio Ambiente, ODAIR JOSÉ PINTO AMANAJAS, Motorista, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Tartarugalzinho e Porto Grande, onde Realizaram visita ao Projeto de criação de Pirarucu, localizado no assentamento Nova Vida, e também realizaram vistoria ao processo de nº 4001.027/2017 de Psicultura de Adrieli Silva de Matos. No dia 19.05.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 18 de Maio de 2017.

BERTHOLDO DEWES NETO

Diretor Presidente
Decreto nº1331 - 11/04/2017

PORTARIA

(P)Nº 129/2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Servidores, CRISTOVÃO NASCIMENTO CARVALHO, Analista de Meio Ambiente, WACIMAN DO SOCORRO DE LEMOS TEIXEIRA, Agente de defesa Ambiental, JEFFERSON MACEDO REIS, Motorista, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Pedra Branca do Amapari, onde Acompanharam equipe do IBAMA em vistorias no encontro de terras do Wapajá, os mesmos seguirão com equipe técnica do IEF. No período de 24.05.2017 a 25.05.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2017.

BERTHOLDO DEWES NETO

Diretor Presidente
Decreto nº1331 - 11/04/2017

PORTARIA

(P)Nº 135/ 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir o Grupo de Trabalho, que ficará responsável em analisar os processos em tramitação no IMAP, cujo interessado sejam as Secretarias e demais órgãos do Governo do Estado do Amapá, que será composto pelos servidores abaixo relacionados:

BENEDITO FÉLIX FELÍCIO – Educador Sócio Ambiental
 ROSIVALDO DA SILVA – Analista de Meio Ambiente
 DIOGO ANDERSON OLIVEIRA ERICEIRA – Analista Ambiental/IMAP
 ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS – Analista Ambiental/IMAP
 Art. 2.º - Fica designado o servidor BENEDITO FÉLIX FELÍCIO coordenador do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. Na ausência do servidor BENEDITO FÉLIX FELÍCIO, fica designado a Senhora ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS coordenadora substituto do Grupo de Trabalho.

Art. 3.º - o Grupo de Trabalho deve garantir a celeridade no andamento dos processos, podendo notificar os requerentes quando necessário, bem como adotar os demais procedimentos que garantam a conclusão de tais processos dentro das normas legais vigentes.

Art. 3.º - O Grupo de Trabalho deverá a cada 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, apresentar relatório sobre o andamento dos processos, devendo constar dentre as informações a relação dos autos que foram devidamente concluídos, a relação dos processos com pendências documentais e de vistorias, bem como indicar quais os procedimentos administrativos adotados para saná-los.

Parágrafo único. Os processos que estejam aptos, sem pendências documentais e que já foram vistoriados, devem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, ter parecer conclusivo do analista ambiental, além da emissão imediata do documento solicitado pelo requerente dentro dos requisitos e princípios legais.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 31 de MAIO de 2017.

Bertholdo Dewes Neto
 BERTHOLDO DEWES NETO

Diretor Presidente
 Decreto nº1331 – 11/04/2017

PORTARIA

(P)Nº 137/2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Servidor, ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Porto Grande, onde Conduziu os servidores relacionados no Plano de viagem nº19, que irão acompanhar as visitas as residências afetadas pela elevação do nível do lençol freático provocado pela consolidação do reservatório da Usina Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão, com determinação na ATA de reunião realizada em 18 de maio de 2017, firmada com a Promotoria de Justiça de Porto Grande. No período de 25.05.2017 a 02.06.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 31 de Maio de 2017.

Bertholdo Dewes Neto
 BERTHOLDO DEWES NETO

Diretor Presidente
 Decreto nº1331 – 11/04/2017

PORTARIA (P)Nº 141/2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Servidores, JOSÉ LÍVIO BARRETO FERREIRA, Engenheiro Agrônomo, UANNE CAMPOS MARQUES, Assessora de Geomática, FGS-2, JEFFERSON MACÊDO REIS, Motorista, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Santana e Mazagão, onde Realizaram vistorias de imóveis rurais, medições e análises de geoprocessamento, e também confecção de parecer técnico. No período de 05.06.2017 a 07.06.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2017.

Bertholdo Dewes Neto
 BERTHOLDO DEWES NETO

Diretor Presidente
 Decreto nº1331 – 11/04/2017

PORTARIA (P)Nº 142/2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Servidores, PEDRO PAULO MATOS BOSQUE, Engenheiro Agrônomo, JEFFERSON LUIZ SOUZA DA SILVA, Assistente Administrativo, ORLANDO DIAS MIRANDA DA SILVA, Mestre da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Arquipélago de Baillique, Atenderam solicitação de serviços fundiários do juizado Itinerante Fluvial-TJAP e Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF de acordo com os termos dos ofícios nº 000320/2017-JIF e 304/2017-GGCONV/GAB/SEINF. No período de 12.06.2017 a 21.06.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 08 de Junho de 2017.

Bertholdo Dewes Neto
 BERTHOLDO DEWES NETO

Diretor Presidente
 Decreto nº1331 – 11/04/2017

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO AMAPÁ

PORTARIA (P)Nº 154/2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1.331 de 11 de Abril de 2017.

Considerando a necessidade de garantir o atendimento ao público de todo o Estado do Amapá, que procuram os serviços prestados pelo Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial – IMAP.

Considerando a necessidade de efetivar o controle de frequência dos servidores, visando a melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o horário de expediente dos servidores do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial – IMAP, conforme abaixo especificado:

SERVIDORES FEDERAIS – 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

SERVIDORES ESTADUAIS – 08:00h às 14:00h - Matutino

12:00h às

18:00h - Vespertino

SERVIDORES DE CARGOS COMMISSIONADOS - 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

SERVIDORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

SERVIDORES DO CONTRATO TERCERIZADO - 08:00h às 14:00h.

Art. 2º - O horário de funcionamento do protocolo e atendimento ao público no IMAP será das – 08:00h às 18:00h.

Art. 3º - No intuito de tornar o controle de frequência mais transparente, as fichas de frequência serão disponibilizadas através de um servidor da Unidade de Pessoal – UPE, que passará diariamente nos setores, entregando as folhas para assinatura, no começo do expediente e recolhendo no final do expediente, atestando assim o cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE
DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO
ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.**

Macapá-AP, 12 de junho de 2017.

Bertholdo Dewes Neto
Diretor Presidente do IMAP
Decreto nº 1331/2017

PROCESSO: 4.001.374/2011
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 015681
AUTUADO: Nemias Cardoso
INFRAÇÃO: Causar poluição ambiental
mediante o despejo de resíduos sólidos em
local impróprio.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº. 208/2017 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2017.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº. 0049/2015

PROCESSO: 4.000.13041149/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 015437
AUTUADO: Durcele dos Santos Barros
INFRAÇÃO: Construir em área de preservação
permanente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº. 559/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2016.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº. 0049/2015

PROCESSO: 4.000.02041059/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 013031
AUTUADO: Maria Angélica de Almeida
INFRAÇÃO: Construir em APP sem licença
ambiental.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº. 468/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2016.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº. 0049/2015

PROCESSO: 4.000.05123731/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 016217
AUTUADO: Roberto Balleiro de Freitas
INFRAÇÃO: Construir em área de preservação
permanente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº. 131/2017 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A majoração do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2017.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº. 0049/2015

PROCESSO: 4.000.03092625/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 015465
AUTUADO: Durval da Rocha Vasconcelos
Junior
INFRAÇÃO: Poluição sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como

relatório e razões de decidir o parecer nº. 515/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2016.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº. 0049/2015

PROCESSO: 4.000.13041153/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 016255
AUTUADO: Janes Ferreira Teixeira.
INFRAÇÃO: Construir em APP sem licença
ambiental.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº. 453/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2016.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº. 0049/2015

PROCESSO: 4.000.12092724/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 013552
AUTUADO: Geana Maciel Amanajas
INFRAÇÃO: Explorar mineral classe II sem
licença ambiental.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº. 25/2015 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2015.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.0203713/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 016554
AUTUADO: Piscicultura Equatorial LTDA
INFRAÇÃO: Atividade sem licença ambiental, piscicultura.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 566/2012 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, I, "c" do Decreto Estadual n.º 3.009/98, arbitro em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2012.


MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IMAP
Decreto n.º 006/2011

PROCESSO: 4.000.14116500/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 004089
AUTUADO: Antônio Welliton Porto Araújo
INFRAÇÃO: Poluição sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 238/2017 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual n.º 3.009/98, arbitro em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de abril de 2017.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.30103169/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 20019
AUTUADO: Aelton Almeida Gomes.
INFRAÇÃO: Exerce atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta,

bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 188/2017 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, IV, "a" do Decreto Estadual n.º 3.009/98, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2017.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.237/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 015984
AUTUADO: José Adilson Lemos de Oliveira
INFRAÇÃO: Edificar em área de preservação permanente (ressaca) sem licença do órgão competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 099/2017 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual n.º 3.009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2017.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.28123956/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 014960
AUTUADO: Biraci Vaz de Souza.
INFRAÇÃO: Aterro em área de ressaca.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 311/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual n.º 3.009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 06 de julho de 2016.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.20041241/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 015900
AUTUADO: Luiz Gonçalves Silva dos Anjos
INFRAÇÃO: Por estar na posse de animal silvestre.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 252/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual n.º 3.009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 17 de maio de 2016.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.28092863/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 20337
AUTUADO: Posto Açai.
INFRAÇÃO: Descumprimento de condicionante da LO n.º 026/2012.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual n.º 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 069/2014 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

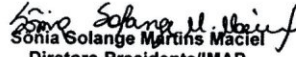
Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, II, "b" do Decreto Estadual n.º 3.009/98, arbitro em R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.


Sonia Solange Martins Maciel
Diretora-Presidente/IMAP
Decreto n.º 7633/2013

PROCESSO: 4.000.27123928/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 016282
 AUTUADO: Everaldo de Almeida Nascimento.
 INFRAÇÃO: desmatar vegetação nativa em
 área de preservação permanente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 168/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 06 de abril de 2016.

Josiel Lima e Silva

Diretor-Presidente do IMAP Substituto
 Portaria n.º 77/2016

PROCESSO: 4.000.01021592/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 016672
 AUTUADO: Iramar dos Santos Lobato
 INFRAÇÃO: Poluição sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 271/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 600,00 (seiscentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 31 de maio de 2016.

Josiel Lima e Silva
 Luis Henrique Costa
 Diretor-Presidente do IMAP
 Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.13061754/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 016247
 AUTUADO: Ronaldo Santos de Lima
 INFRAÇÃO: Poluição sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como

relatório e razões de decidir o parecer n.º 39/2014 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 501,00 (quinhentos e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2016.

Josiel Lima e Silva
 Luis Henrique Costa
 Diretor-Presidente do IMAP
 Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.20092749/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 20306
 AUTUADO: Paulo Roberto de Souza Barros.
 INFRAÇÃO: Construir em área de ressaca.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 80/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de março de 2016.

Josiel Lima e Silva
 Luis Henrique Costa
 Diretor-Presidente do IMAP
 Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.12041119/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 016177
 AUTUADO: Amaury da Silva Cumaru
 INFRAÇÃO: Poluição sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 116/2015 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2015.

Josiel Lima e Silva
 Luis Henrique Costa
 Diretor-Presidente do IMAP
 Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.25092791/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 14166
 AUTUADO: Aurenilson Batista Barbosa
 INFRAÇÃO: Poluição sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 558/2014 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
 Sônia Solange Martins Maciel
 Diretora-Presidente/IMAP
 Decreto n.º 7633/2013

PROCESSO: 4.000.13041142/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 016256
 AUTUADO: Dora Amanajas Jardim.
 INFRAÇÃO: Construir residência em área de preservação permanente

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 187/2015 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Josiel Lima e Silva
 Luis Henrique Costa
 Diretor-Presidente do IMAP
 Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.01021590/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 003525
 AUTUADO: Dielson Tomaz Ferreira
 INFRAÇÃO: Poluição sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 457/2015 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2015.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.11123775/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 014028
AUTUADO: Alex Oliveira da Silva
INFRAÇÃO: Poluição sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 113/2015 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2015.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.20041237/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 015228
AUTUADO: Fábio Gonçalves Lobato.
INFRAÇÃO: Transporta animal da fauna silvestre

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 248/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada

não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2016.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.20041236/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 015083
AUTUADO: Wanderley Correa Wanderley
INFRAÇÃO: Transporta animal silvestre abatido.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 473/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2016.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.17082494/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 015209
AUTUADO: Raimundo Alex Gonçalves de Oliveira
INFRAÇÃO: Poluição sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 418/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2016.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.22103027/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 10981
AUTUADO: Joffre Santos da Costa-ME.
INFRAÇÃO: desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão competente

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 646/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2016.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.12123792/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 015569
AUTUADO: Jose Augusto Correa Monteiro
INFRAÇÃO: utilizar área de preservação permanente sem autorização ambiental.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 275/2013 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2013.


MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IMAP
Decreto n.º 006/2011

PROCESSO: 4.000.06092686/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 014111
AUTUADO: Nazaré da Silva Dias
INFRAÇÃO: Utilizar petrechos de pesca ilegais.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 002/2017 da Assessoria Jurídica deste

Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2017.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.242/2012

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 016242
AUTUADO: Moveis e Esquadrias Araújo.
INFRAÇÃO: Por exercer atividades sem licença (recapagem de pneus)

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 375/2012 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2012.


MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.13041154/2012

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 015438
AUTUADO: Gilvan Soares Monteiro
INFRAÇÃO: Construir em área de preservação permanente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 061/2017 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2017


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.13041148/2012

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 015436
AUTUADO: Marlene Paula Sousa
INFRAÇÃO: Construir em área de preservação permanente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 560/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2016.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.0703801/2012

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 016130
AUTUADO: Clemilson Santana de Santana.
INFRAÇÃO: Poluição sonora

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 152/2012 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2012.


MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.23103048/2012

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 014169
AUTUADO: Eciomar da Silva de Araújo
INFRAÇÃO: Poluição sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº

3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 106/2015 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 18 de maio de 2015


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.14113505/2012

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 015131
AUTUADO: Meire Valadares Almeida
INFRAÇÃO: Poluição sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 134/2015 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2015.


Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto n.º 0049/2015

PROCESSO: 4.000.011/2012

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n.º: 016543
AUTUADO: Valdeci Monteiro Pena.
INFRAÇÃO: Poluição sonora

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer n.º 148/2012 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, II, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º,

do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2012.

MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente/IMAP
 Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.147/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 11902
 AUTUADO: Jacomo Moises Ribeiro da Silva
 INFRAÇÃO: Poluição sonora.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 148/2012 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2012

MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente/IMAP
 Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.19113538/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 016345
 AUTUADO: Manoel Almeida de Marques
 INFRAÇÃO: Desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão competente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 031/2017 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A majoração do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2017.

LUIS HENRIQUE COSTA
LUIS HENRIQUE COSTA
 Diretor-Presidente do IMAP
 Decreto nº 0049/2015

PROCESSO: 4.000.31082615/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 015127
 AUTUADO: Elivan Pereira Magalhães.
 INFRAÇÃO: Construir, reforma ou ampliar em área de preservação permanente.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 552/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2016.

LUIS HENRIQUE COSTA
LUIS HENRIQUE COSTA
 Diretor-Presidente do IMAP
 Decreto nº 0049/2015

PROCESSO: 4.000.279/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 015899
 AUTUADO: Josimar castelo Fernandes
 INFRAÇÃO: Por funcionar três fornos para produção de carvão vegetal.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 358/2012 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2012

MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente/IMAP
 Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.254/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 016125
 AUTUADO: Raimundo da Silva Frazão
 INFRAÇÃO: Por construir tanques de piscicultura sem licença ambiental.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 470/2012 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada

não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2012.

MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente/IMAP
 Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.0903825/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 016119
 AUTUADO: Salomão Alcolumbre & Alcolumbre LTDA.
 INFRAÇÃO: Atividade sem licença de instalação, posto de combustível.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 047/2013 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A redução do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, II, "a" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2013.

MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente/IMAP
 Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.19041231/2012
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 15052
 AUTUADO: Miguel Costa da Silva
 INFRAÇÃO: Por exercer atividade potencialmente poluidora, aterra área de ressaca, sem respectiva licença ambiental.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº 310/2012 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2012

MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente/IMAP
 Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.439/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 013117
AUTUADO: Carlos Alberto Castillo Amanajás
INFRAÇÃO: Transporte de pescado ilegal no período de defeso.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº. 428/2013 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:
a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2013.

Maurício Oliveira de Souza
MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IMAP
Decreto nº 006/2011

PROCESSO: 4.000.03102908/2012
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº: 20451
AUTUADO: R. Caetano de Almeida - EPP.
INFRAÇÃO: desatender a notificação técnica nº.257/2012 expedida pelo núcleo de monitoramento do IMAP.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer nº. 650/2016 da Assessoria Jurídica deste Instituto, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:
a) A manutenção do valor da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, arbitro em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2016.

Luis Henrique Costa
Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº. 0049/2015

IPEM

Gabrielly Barbosa Silva Favacho

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2618 de 02 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 664/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM E A EMPRESA MACAPÁ SEGURANÇA LTDA-ME, CONFORME ABAIXO DECLARAM:

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM, situada com sede à Rua Aurino Borges de Oliveira, 1278 – São Lázaro – Macapá (AP), CNPJ 03.594.436/0001-4, doravante denominado simplesmente IPEM, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. GABRIELLY BARBOSA SILVA FAVACHO, nomeada pelo Decreto IPEM/AP nº 2618/2016, brasileira, casada, RG nº282186 e do CPF 311.738.358-14, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado, a empresa MACAPÁ SEGURANÇA LTDA – ME, com sede nesta capital à Rua: Pedro Afonso de Oliveira, nº 90, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.350.579/0001-00, neste ato representada pelo seu representante, Sra. ALESSANDRA CORREA ARAÚJO COIMBRA, portadora do RG: 517.684PTC/AP e CPF: 454.268.212-91, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2013, bem como os preceitos do direito público e demais legislações em vigor.

RESOLVEM estabelecer:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O Contrato ao qual se refere este Termo será aditivado por 03 (três) meses, passando a valer a partir da data de sua assinatura.
Vigência: 18/05/2017 à 17/08/2017

Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, assistida por duas testemunhas para que produzam os efeitos necessários e legais. Continuam inalteradas as demais Cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, inclusive o direito de repactuar

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 18 de Maio de 2017.

Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente IPEM/AP
CONTRATANTE

Alessandra Correa Araujo Coimbra
Alessandra Correa Araujo Coimbra
Sócia Proprietária Administrativa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Tassia Silva Coimbra* NOME:
CPF: *734.553.452-13* CPF:

Lucivaldo Monteiro da Costa
Iapem
Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 158/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº140/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Dinelson Santos Moreira, Eliane Patricia Marques Serrão, Francisco Farias de Almeida Junior, Jackson Silva Ferreira e Wagner Rogério Aragão Barbosa, até o município de FERREIRA GOMES-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no dia 10/05/2017, sob a ordem de missão Nº. 078/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de maio de 2017.

Lucivaldo Monteiro da Costa
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 159/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº141/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Francisco Farias de Almeida Junior, Roberto Satch Silva Filizola e Rofran Gama Damasceno, até o município de PORTO GRANDE-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 11/05/2017, sob a ordem de missão Nº. 079/2017.
Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de maio de 2017.

Lucivaldo Monteiro da Costa
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 166/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 153/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Adria Diniz Sherring, Ailton de Souza Pimentel, Elcivan da Rocha Silveira, Glauber Monteiro Pena e José Aranha Neto, até os municípios de LARANJAL E VITÓRIA DO JARI-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no período de 15 à 19/05/2017, sob a ordem de missão Nº. 080/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de maio de 2017.

Lucivaldo Monteiro da Costa
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 167/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 154/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Aelcio Chagas Barbosa, Francisco Venancio Rangel, Jacirema dos Santos Sena, Marcio da Silva Mendes e Rofran Gama Damasceno, até os municípios de AMAPÁ e TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no período de 15 à 18/05/2017, sob a ordem de missão Nº. 081/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de maio de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 168/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 155/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Andrezi Fonseca Serrão, Jackson Silva Ferreira e José Mauricio Mira da Silva Júnior, até o município de PEDRA BRANCA-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 17/05/2017, sob a ordem de missão Nº. 082/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de maio de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 169/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 161/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Erivan da Rocha Silveira, Francisco Venancio Rangel,

Idalmir Andrade dos Santos e Jacirema dos Santos Sena, até o município de AMAPÁ-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 23/05/2017, sob a ordem de missão Nº. 083/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de maio de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 170/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 164/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Aelcio Chagas Barbosa, Francisco Venancio Rangel e Idalmir Andrade dos Santos, até o município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 24/05/2017, sob a ordem de missão Nº. 084/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de maio de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 171/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 172/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Michael da Conceição dos Reis e Wagner Rogério Aragão Barbosa, até a cidade de MANAUS-AM, a fim de realizarem recambiamento de interno para o estado do Amazonas, no período de 30/05 à 01/06/2017, sob a ordem de missão Nº. 091/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de maio de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 172/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 167/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Adria Diniz Sherring, Ailton de Souza Pimentel, Erivan da Rocha Silveira, Renan Felipe C. Matos da Silva, Roberto Satch Silva Filizola e Rofran Gama Damasceno, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no período de 26 à 28/05/2017, sob a ordem de missão Nº. 085/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de maio de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 173/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 168/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Aelcio Chagas Barbosa, Eliane Patricia Marques Serrão, Jurandim da França Silva, Marcio da Silva Mendes, Wagner Rogério Aragão Barbosa e Wenderson Furtado Pantoja, até o município de FERREIRA GOMES-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no dia 29/05/2017, sob a ordem de missão Nº. 086/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de maio de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 174/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 169/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Ailton de Souza Pimentel, Daniela Nunes Camarão, Dinelson Santos Moreira, Elcivan da Rocha Silveira, Idalmir Andrade dos Santos, Izaías Serrão Ribeiro, João William Maciel Cantuária, Welton Leite do Nascimento e Wilsiana dos Santos Pinheiro, até os municípios de LARANJAL E VITÓRIA DO JARI-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no período de 30/05 à 02/06/2017, sob a ordem de missão Nº. 087/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de maio de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 175/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 170/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, André Pantoja Brito, Marcio da Silva Mendes e José Mauricio Mira da Silva Júnior, até o município de PEDRA BRANCA-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no dia 30/05/2017, sob a ordem de missão Nº. 088/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de maio de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 176/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 171/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Aelcio Chagas Barbosa, André Rejan Pena de Souza, Francisco Venancio Rangel e Jacirema dos Santos Sena, até o município de AMAPÁ-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no dia 30/05/2017, sob a ordem de missão Nº. 089/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de maio de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 177/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 174/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Adria Diniz Sherring, Edicleia do Socorro Borges Tavares, Marcos de Oliveira Lima e Rofran Gama Damasceno, até o município de FERREIRA GOMES-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 30/05/2017, sob a ordem de missão Nº. 090/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de maio de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 178/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 175/2017-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Edilson Pelaes Silva, Francisco Farias de Almeida Junior e Raimundo Jorge Sampaio Bonfim, até o município de PEDRA BRANCA-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 31/05/2017, sob a ordem de missão Nº. 092/2017.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de junho de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 179/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no ofício nº 008/2017-FUNPAP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Jefferson Dias Picanço, até BRASÍLIA-DF, a fim de participar de reunião realizada no DEPEN, no período de 12 a 15/06/2017, sob ofício Nº. 008/2017-FUNPAP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de junho de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 201 /2017-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do

Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público, agente penitenciário, Adriano Borges de Azeredo, matrícula nº 1064525.

Art. 2º. - Designar NADIA GONÇALVES DE SOUZA, Educadora Penitenciária-NM, matrícula 578118, AIDA MONTEIRO DA SILVA, Educadora Penitenciária N/S, matrícula 654736 e WERLEY DA COSTA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 1064754, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente investigados nos autos do IPAD nº 005/2017 - CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2017.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº 204 DE 11 DE JUNHO DE 2017

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a interesse da Administração, da sede do Município de Oiapoque para a sede do Prédio Principal do IAPEN no Município de Macapá, a Agente Penitenciária ALEXANDRA MENDES BATISTA, Matrícula nº 0089372-2-01, para exercer suas atividades laborais, a contar do dia 11 de junho de 2017.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2017.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto nº 0840/2017

PORTARIA Nº 205 DE 14 DE JUNHO DE 2017

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a interesse da Administração, da sede Prédio Principal do Iapen no Município de Macapá para o Município do Oiapoque, o Agente Penitenciário ROMARIZ DE MELO BITTENCOURT SOBRINHO, Matrícula nº 0084286-9-01, para exercer suas atividades laborais, a contar do dia 14 de junho de 2017.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2017.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto nº 0840/2017

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 054/2017 – JUCAP DE 14 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação, para realização de processos licitatórios da Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP.

Membros Efetivos

ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO FILHO – Presidente da CEL

DAWIS BARBOSA BRITO – Membro

ELIETE SOUZA SILVA – Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições

em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

PORTARIA Nº 055/2017 – JUCAP DE 14 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Designar ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO FILHO para atuar como Pregoeiro na realização de processos licitatórios da Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

PORTARIA Nº 056/2017 – JUCAP DE 14 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Equipe de Apoio na realização de pregões da Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP:

DAWIS BARBOSA BRITO

ELIETE SOUZA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

Procon

Eliton Chaves Franco

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO 000558/2016, AUTUADA: ACADEMIA IN FORMA (CNPJ: 11.627.042/0001-73), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em R\$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) pela infringência ao artigo 1º da Lei Federal 12.291/2010, conforme determina o teor do artigo 2º, inciso I, da aludida Lei Federal.

Macapá-AP, 09 de junho de 2017.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor Presidente
Decreto nº 2616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO 000500/2015, AUTUADA: OXIGÊNIO (CNPJ: 17.132.016/0001-50), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em R\$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) pela infringência ao artigo 1º da Lei Federal 12.291/2010, conforme determina o teor do artigo 2º, inciso I, da aludida Lei Federal.

Macapá-AP, 09 de junho de 2017.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor Presidente
Decreto nº 2616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO 000675/2016, AUTUADA: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA (CNPJ: 61.189.288/0204-57), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), à luz dos artigos 24, 25, 26 e 28 do Decreto nº 2.181/97, pela infringência aos artigos 6, inciso III, 31 e 46 do Código de Defesa do Consumidor e artigo 13 Decreto Federal nº 2181/1997.

Macapá-AP, 12 de junho de 2017.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor Presidente
Decreto nº 2616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de

suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO 0001048/2016, AUTUADA: CENTRO DE ENSINO GLOBAL (CNPJ: 09.589.811/0001-44)**, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** pela **infringência ao artigo 1º da Lei Federal 12.933/2013 e art. 39, inciso V, do Código de Defesa do Consumidor.**

Macapá-AP, 12 de junho de 2017.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O **Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO 000665/2017, AUTUADA: JUMBINHA FITNESS (CNPJ: 09.511.448/0001-44)**, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos)** pela **infringência ao artigo 1º da Lei Federal 12.291/2010, conforme determina o teor do artigo 2º, inciso I, da aludida Lei Federal.**

Macapá-AP, 09 de junho de 2017.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O **Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO 000490/2015, AUTUADA: ACADEMIA BEM ESTAR (CNPJ: 14.779.577/0001-58)**, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos)** pela **infringência ao artigo 1º da Lei Federal 12.291/2010, conforme determina o teor do artigo 2º, inciso I, da aludida Lei Federal.**

Macapá-AP, 09 de junho de 2017.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2616/2016

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

PORTARIA Nº 24/ 2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 427/2017

GAB/PRODAP, de 12.06.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANTONIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL**, Coordenador da Coordenadoria de Redes-GT, FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Município de Amapá/AP, no período de 14 de junho 2017, na qual acompanhará o Presidente desta Autarquia em visita técnica à Prefeitura de Amapá no Município de Amapá/AP e mapeamento dos órgãos do Governo do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 12 de junho de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 25/ 2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 430/2017 GAB/PRODAP, de 12.06.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO - Motorista do Presidente, FGI-2**, para conduzir veículo Oficial Triton Placa NEM 4167 deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP, até o município de Amapá/AP, no período de 14 de junho 2017, onde dará apoio ao Presidente desta Autarquia e a equipe técnica que o acompanhará em visita técnica à Prefeitura do referido Município e mapeamento dos órgãos do Governo do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 12 de junho 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 26/ 2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 428/2017 GAB/PRODAP, de 12.06.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CLAUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Gerente da Gerência de Tecnologia, FGS-3, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Município de Amapá/AP, no período de 14 de junho 2017, na qual acompanhará o Presidente desta Autarquia em visita técnica à Prefeitura de Amapá no Município de Amapá/AP e mapeamento dos órgãos do Governo do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 12 de junho de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 25/ 2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 430/2017 GAB/PRODAP, de 12.06.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO - Motorista do Presidente, FGI-2**, para conduzir veículo Oficial Triton Placa NEM 4167 deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP, até o município de Amapá/AP, no período de 14 de junho 2017, onde dará apoio ao Presidente desta Autarquia e a equipe técnica que o acompanhará em visita técnica à Prefeitura do referido Município e mapeamento dos órgãos do Governo do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 12 de junho 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

EDITAL Nº 02/2017

RECLASSIFICAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições, para o cargo de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5.233, com circulação em 25/05/2012, e

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, homologado pelo Edital nº 019/2013, de 02 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO os requerimentos de solicitação de Reclassificação apresentados pelos candidatos, Cristiomário de Sousa Medeiros, Francisco Thiago da Silva Rabelo, Renato Magalhães de Melo, Ariel José Guimarães Nascimento, Alistelman Mendes Filho e Milvânia de Paula Britto Santiago nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 0006536/2017-MP-AP,

RESOLVE:

I. RECLASSIFICAR, a pedido, os candidatos acima mencionados, passando a figurar no anexo I do edital de homologação nº 019/2013, conforme abaixo:

Número	NOME	CLASS.
000251d	Cristiomário de Sousa Medeiros	73º
000437g	Francisco Thiago da Silva Rabelo	74º
000968e	Renato Magalhães de Melo	75º
000129g	Ariel José Guimarães Nascimento	76º
000065g	Alistelman Mendes Dias Filho	77º
000864d	Milvânia de Paula Britto Santiago	78º

Macapá, 09 de Junho de 2017.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação Diversas

A PENAFORT DE LIMA-ME

CNPJ : 12.115.456/0001-86

Torna público que **REQUEREU** ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial (IMAP), a Licença de Operação Nº 270/2014, para a atividade de Coleta, Recuperação e destinação final de materiais e não metálicos, exceto alumínio, localizado na estrada do Taperebá, Km 01, s/n, na área industrial do município de Serra do Navio, Estado do Amapá.